SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1916

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra:
02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE
02005.12.361.1004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE
02008.08.243.3002.2108 - MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00103/2017 - 22.08.17 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 202.800,00; CT Nº 00104/2017 - 22.08.17 - RENATO WELLEY SOARES PIMENTEL - R$ 530.950,00.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:7CAAC3B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2017
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Kit de Enxoval para Bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal Bem Estar Social.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail:
cpl@alhandra.pb.gov.br.Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 21 de Agosto de 2017.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:10761AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2017
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 12:00 horas do dia 04 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS .. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail:
cpl@alhandra.pb.gov.br.Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 21 de Agosto de 2017.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:0F9D93FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2017
ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATO Nº 011/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO PRESIDENTE DO IPAM, **DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**
CONTRATADO: **AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
PRAZO: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2017.
VALOR: Pela Assessoria Jurídica e Administrativa Plena Previdenciária ao IPAM será pago o valor mensal de R$ 5.500,00

(cinco mil e quinhentos reais) e Valor Total: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS e
AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:5B16B7F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.262/2017,CARLOS PEREIRA SOARES

PORTARIA Nº.262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Sr. Carlos Pereira Soares, portador de **CPF: Nº.094.607.608-13 e RG. 20.533.295 - SSP/SP,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Estradas Rurais**, lotando-o na **Secretaria Serviços Públicos E Desenvolvimento Setorial**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:744A1EFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/2016

Tomada de preços Nº 001/2016.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: SM Construções E Comércio Eireli-EPP, CNPJ Nº 07.177.669/0001-00.
Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **27/06/2016 a 27/06/2017**, para a nova vigência que de **27/07/217 a 27/06/2018**.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
Data da assinatura: 01/06/2017.
Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Sergio Borges de Figueiredo, CPF Nº 075.894.104-89 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:44007165

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2016

Tomada de preços Nº 001/2016.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: SM Construções E Comércio Eireli-EPP, CNPJ Nº 07.177.669/0001-00.
Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **27/06/2016 a 27/06/2017**, para a nova vigência que de **27/07/217 a 27/06/2018**.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
Data da assinatura: 01/06/2017.
Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Sergio Borges de Figueiredo, CPF Nº 075.894.104-89 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de junho de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0C014558

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 028/2017, que objetiva a **Aquisição de equipamentos para desenvolvimento e manutenção das atividades da SITTRANS**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

- CAVALCANTI & PRIMO VEÍCULOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 08.791.659/0004-68
Vencedora do Item: 01
Valor Obtido: R$ 24.390,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Noventa Reais)

- GILMARA MARTINS DAS NEVES - ME
Inscrita no CNPJ: 13.167.781/0001-55
Vencedora do Item: 02
Valor Obtido: R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)

NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA
Inscrita no CNPJ: 10.605.445/0001-59
Vencedora do item: 03
Valor Obtido: R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

Em consequência, fica convocadas as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 22 de Agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:D573D76A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00056/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 100/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00056/2017

OBJETO: Locação de pontos de internet via rádio, incluindo locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa EDGAR RODRIGUES ROMÃO FILHO & CIA LTDA, no valor total de R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais).

Juripiranga(PB), 22 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A5D3D3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00056/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 181/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: EDGAR RODRIGUES ROMÃO FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 08.033.646/0001-87.
OBJETO: Locação de pontos de internet via rádio, incluindo locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, SAMU, PSF e FMS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga, 22 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:45245405

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017 – NOMEAR BERNADETE BARBOSA DE FARIAS ERNESTO DE MELO

PORTARIA Nº 145/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **BERNADETE BARBOSA DE FARIAS ERNESTO DE MELO,** para o cargo comissionado de **SECRETARIA ADJUNTO DE SAÚDE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 10 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1C301A18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Monte Horebe/PB, 14 de Agosto de 2017

Dispõe sobre apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, relativo à prestação de contas anual, do exercício de 2011 do Município de Monte Horebe/PB, de responsabilidade do Senhor Erivan Dias Guarita, constante do Processo Eletrônico TC 02760/12 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal do Município de Monte Horebe/ PB aprovou e promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Ficam ***APROVADAS as*** contas do ex Prefeito **ERIVAN DIAS GUARITA**, referente ao exercício do ano de 2011, na forma do que dispõe o Art. 21, §6º, IV do Regimento Interno c/c Art. 14, I, "g" da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que dos nove vereadores com acento nesta casa, 06 (seis), correspondente a 2/3 (dois terços) dos membros, votaram pela aprovação das referidas contas e contrários ao parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º. – Oficie aos órgãos competentes para as devidas providências legais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente

MÁRCIO JOSÉ NOUGUEIRA
1º Secretário

EDGLEY CARDOSO FEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C29EC40B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SUSANA MACEDO DA PENHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 790, do cargo de Professor de Educação Básica 2 deste Município, contados os efeitos retroativos a partir de 18/08/2017.

Picuí-PB, 22 de agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B5C17C58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17062016 de 28/12/2016
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400 SECRETARIA DA FAZENDA		
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA		
04.123.1002.2007.3390390000.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		20.000,00
Valor Total da Ação (2007) R$		**20.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20400) R$**	**20.000,00**
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR		
10.302.2005.2041.3390390000.14 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		60.000,00
2043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS	**Valor Total da Ação (2041) R$**	**60.000,00**
10.302.2023.2043.3390390000.02 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		20.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**80.000,00**
Valor Total R$		**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
1050 AMPLIAR/REF/EQUIP O CENTRO DE FISIOTERAPIA		
10.302.2005.1050.4490510000.02 OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
10.302.2005.1050.4490520000.14 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	**Valor Total da Ação (1050) R$**	**40.000,00**
10.302.2005.2041.3390360000.14 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		60.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**60.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**100.000,00**
Valor Total R$		**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CFDD09F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de insalubridade a servidora **MARIA DAS NEVES DE AZEVEDO**, matrícula nº 460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 22 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:78996636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de insalubridade a servidora **SONÁRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 22 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7583010

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017

OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalar destinados as unidades básicas de saúde do Município.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa K.C.R.S COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. A pregoeira, DECIDIU. Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo PROVIMENTO DO RECURSO. Com a decisão, fica modificada a decisão anterior e assim, considerar HABILITADA a empresa K.C.R.S COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP no Pregão Presencial n.º 042/2017. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 18 de agosto de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:17480B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 901/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.927/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **KELI CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA MAG I,** MAT. 160-9, referente ao período de 01 de Julho de 2017 a 15 de Julho de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:E9B9083A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 903/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.874/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **MIGUEL FERNANDES BEZERRA ,** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL** MAT. 061-3, pelo período de 30 (Trinta) dias, referente ao período de 20 de Julho de 2017 a 19 de Agosto de 2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 20 de Julho de 2017 para a cobertura da licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:7429E4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 947/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1.899/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **ROBÉRIA DANTAS MARQUES,** ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, MAT. 1663.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:12E2E408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 948/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 526/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - INDEFERIR, pedido de **INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO,** formulado pela servidora pública municipal **IVÂNIA OLÍMPIO DE ALMEIDA QUEIROGA**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA**, mat.: 1821;
Art. 2º- Registre-se a negativa do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de Agosto de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:F524AAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 949/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 406/2017;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei 717/1991(Estatuto dos Servidores Público Municipal);
CONSIDERANDO a consulta formulada a Secretaria Municipal de Educação e que o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) apresentou todos os documentos necessários para a concessação do benefício em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, ***TEMPORARIAMENTE***, (o) a servidor(a) **SÔNIA MARIA BATISTA DE ASSIS,** Matrícula 0396, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAG I,** para a partir desta data desenvolver suas atividades na Biblioteca da EMEF Francisco José de Santana.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:A0523F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 952/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2.084/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **CICERA MYKELLANDY GONÇALVES MONTEIRO,** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA,** MAT. 105-7, referente ao período de 02 de Agosto de 2017 a 06 de Agosto de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:5BF78F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 953/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2.115/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **CÂNDIDA PEREIRA SANTANA,** ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL,** MAT. 186-7, referente ao período de 05 de Agosto de 2017 a 19 de Agosto de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:D83759DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 954/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.866/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 217-7, referente ao período de 05 de Julho de 2017 a 03 de Outubro de 2017, sendo a partir de 20 de Julho, a servidora encaminhada ao INSS, para cobertura do restante da licença**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:DB003181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 955/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.968/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **RITA DE KASSIA CARVALHO DA SILVA FERNANDES,** ocupante do cargo público de **MONITOR DE CRECHE,** MAT. 168-7, referente ao período a partir de 03 de Julho de 2017, sendo a partir de 19 de Julho de 2017, a servidora encaminhada ao INSS, para cobertura do restante da licença**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:F111F2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 956/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.864/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **PAMELA SONNALY GRRIDO DE LACERDA PEREIRA CAVALCANTI**, MAT. 138-9, ocupante do cargo de **MÉDICA RADIOLOGISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 24/05/2017 a 23/09/2017.
Art. 2° - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 98, § 2° da Lei Municipal nº 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2017.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:E1DD7FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 957/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2.099/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **JUCEMARA GOMES DE OLIVEIRA SOARES**, MAT. 120-2, ocupante do cargo de **TECNICA EM RADIOLOGIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 02/08/2017 a 29/11/2017.
Art. 2° - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 98, § 2° da Lei Municipal nº 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2017.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:BFF88439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 958/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.865/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA**, MAT. 218-0, ocupante do cargo de **MONITOR DE CRECHE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 05/07/2017 a 01/11/2017.

Art. 2° - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 98, § 2° da Lei Municipal nº 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2017.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:4C2FA2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 959/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o dispsoto no processo administrativo n.º 1.865/2017 bem como, os documentos acostados em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, Salário Família, a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **MONITOR(A) DE CRECHE**, MAT. 1732**.**
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:756151F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 960/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, parecer nº 2.124/2017, formulado pelo(a) servidor(a)abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) **KALIANDRA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** MAT. 156-1, pelo período de 30 (TRINTA) dias com inicio em 08 de Agosto de 2017 a 07 de Setembro de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de Agosto de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:436326CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 961/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, parecer nº 2.068/2017, formulado pelo(a) servidor(a)abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA RODRIGUES,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA MAG I,** MAT. 025-9
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:B90D9885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 962/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.992 e 2.056/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **GILDÉLIA DÉBORA DA SILVA ONIAS,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 034-9, referente ao período a partir de 14.07.2017 A 29.07.2017 mais um 31.07.2017 a 29.10.2017 , sendo a partir de 31 de

Julho de 2017, a servidora encaminhada ao INSS, para cobertura do restante da licença**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:4B50DF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 964/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 2.108/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 0812.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:65C32CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 965/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 2.094/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'C' a(o) servidor(a) **OZANEIDE BEZERRA TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA MAG II**, MAT. 857-5.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:7BB11F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 966/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 2.104/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'C' a(o) servidor(a) **MARIA TANEIDE DOS SANTOS QUEIROGA,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA MAG II**, MAT. 0200.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:6D604948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 967/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 2.086/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'C' a(o) servidor(a) **NEUDIENE PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA MAG II**, MAT. 1540.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:92BAC724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 968/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 2.108/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 0812.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:24225738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 979/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 0059/2017.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **JACKSON RODRIGUES NÓBREGA,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, Mat.: 0715.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Dezembro de 2016.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:862BC922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 981/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.445/2017 E 1.947/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **MARIA DO CARMO DE MEDEIROS ,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA DE INGLÊS MAG II** MAT. 0197, pelo período de 08 (OITO) dias, referente ao período de 13 de Julho de 2017 a 20 de Julho de 2017.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:49616A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 980/2017

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 108/2017, da lavra da ilustre Secretária Municipal de Educação, que dá ciência de fato ocorrido com veículo pertencente a este Poder Executivo Municipal e conduzido por servidor efetivo municipal, conforme ali consignado e tendo em conta ainda os lamentáveis desdobramentos decorrentes do acidente ali narrado;

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidor(es) público(s) do município, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de sindicância, à luz dos fatos aqui tratados e suas

consequências, à luz do que dispõe o art. 159 da Lei Municipal nº 717/91.

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores deste município: **KARL MARX MARTINS SANTANA**, servidor do quadro efetivo municipal, mat.: 1530, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Procuradoria Executiva do Município; **RANYERISON VIEIRA DE SOUSA**, servidor do quadro efetivo municipal, no cargo de Agente Fiscal de Tributos Diversos, mat.: 0686 e **LEONARDO FARIAS DA SILVA**, servidor do quadro efetivo municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, mat.: 2181 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, na forma do art. 159 e ss. da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados na denúncia formulada por via do ofício nº 108/2017 - SEMEDUC, da lavra da ilustre Secretária Municipal de Educação, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

Art. 3º - A comissão instituída por esta portaria terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0479D5F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2597/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.355,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.243.2019.2103 MANTER ATIV PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E ADOLESC -
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 12.181,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 908,00
08.244.2018.2066 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD SUAS - FNAS
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29 Transferências de Recursos do FNAS 716,00
08.244.2020.2076 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL
3.3.90.14.01 DIáRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários 550,00
TOTAL 14.355,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 14.355,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.241.2018.2059 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇAO AO IDOSO - FNAS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 7.000,00
08.243.2018.2062 MANTER ATIVIDADES SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 7.355,00
TOTAL 14.355,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 14.355,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Junho de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:822E76E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2598/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 380.709,00 (Trezentos e Oitenta Mil e Setecentos e Nove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.092.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 3.274,00
TOTAL 3.274,00
2.03.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS

04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 4.566,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 13.028,00
TOTAL 17.594,00
2.04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0001.0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PASEP
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL REGATADO
0 Recursos Ordinários 6.608,00
TOTAL 6.608,00
2.05.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
04.124.1002.2016 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 929,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários 521,00
TOTAL 1.450,00
2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.2011.2026 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - MDE
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 310.786,00
12.364.2012.2031 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A UNIVERSITARIOS E IMPLANTAÇAO DE
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 17.471,00
TOTAL 328.257,00
2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
15.122.1002.2048 MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 10.529,00
TOTAL 10.529,00
2.09.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
04.122.1002.2057 MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 3.747,00
TOTAL 3.747,00
2.12.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇAO
24.131.1002.2097 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇAO
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 250,00
TOTAL 250,00
2.13.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.1002.2098 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 9.000,00
TOTAL 9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 380.709,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.092.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA
0 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL 10.000,00
2.03.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS
04.122.1002.1006 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIV
4.4.90.61.01 AQUISIçãO DE IMóVEIS
0 Recursos Ordinários 30.000,00
04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 40.000,00
TOTAL 70.000,00
2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.2011.1013 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - F
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19 Transferências do FUNDEB (outras) 100.000,00
12.361.2011.2024 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - SALARIO EDUCAÇAO
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental 40.000,00
12.361.2011.2026 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - MDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 60.000,00
12.365.2011.2032 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
19 Transferências do FUNDEB (outras) 63.425,00
12.366.2011.2034 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
19 Transferências do FUNDEB (outras) 20.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
19 Transferências do FUNDEB (outras) 17.284,00
TOTAL 300.709,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 380.709,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Junho de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3397891A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2599/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 87.543,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 75.959,00

10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 11.584,00
TOTAL 87.543,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 87.543,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.122.2028.2084 MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 10.000,00
10.301.2024.2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
14 Transferências de Recursos do SUS 10.000,00
10.302.2025.1061 CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
54 ..... 67.543,00
TOTAL 87.543,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 87.543,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Junho de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0AE3A54C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ**, portadora do RG 797218 SSP/PB e CPF 302.571.904-49 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Símbolo CSS 1, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto 2017.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:6DB8B23E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e Considerando a renúncia do cargo e o disposto no inciso I do § 1º do art. 68,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **Humberto ramos de lima,** nomeado pela portaria 044/2015, por força de aprovação no **concurso público n.º 001/2011**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:6C7169F8

